

Nº 240 - DOU – 22/12/22 - Seção 1 – p.1103

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 4.505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.556, de 23 de outubro de 2006, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Recife (PE), com nova denominação, SAMU 192 Metropolitano de Recife (PE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.076, de 23 de dezembro de 2008, que redefine os recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Coroa - MA;

Considerando a Portaria GM/MS nº 809, de 25 de abril de 2012, que habilita o Município de Miguel Alves (PI) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Estadual do Piauí e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 470, de 28 de março de 2014, que habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU), 20 (vinte) Unidades de Suporte Básico (USB) e 4 (quatro) Unidades de Suporte Avançado da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192), Regional do Noroeste do Paraná (PR), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal aos Municípios;

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.938, de 31 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.167006/2022-19, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as Centrais de Regulação das Urgências (CRU) e as Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), nos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 6.498.450,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	CRU	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	Nº SEI	VALOR ANUAL
BA	290040	ÁGUA FRIA	0642878	MUNICIPAL	154448	USB	SERRINHA	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.083228/2021-91	R\$ 157.500,00
BA	290327	BARROCAS	2878577	MUNICIPAL	157415	USB	SERRINHA	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	25000.083228/2021-91	R\$ 157.500,00

									PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		
BA	290340	BELMONTE	6963919	MUNICIPAL	154865	USB	EUNÁPOLIS	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.080523/2014-66	R\$ 157.500,00
BA	290520	CAETITÉ	0535389	MUNICIPAL	143541	USA	GUANAMBI	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	25000.493643/2017-72	R\$ 462.000,00
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	2871270	MUNICIPAL	158064	USA	SERRINHA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	25000.042307/2021-41	R\$ 462.000,00
BA	291170	GUANAMBI	6950558	MUNICIPAL	158442	CRU		NÃO	82.45 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192	25000.067421/2015-36	R\$ 823.200,00
BA	291200	IBIASSUCÊ	9857095	MUNICIPAL	145185	USB	GUANAMBI	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.493643/2017-72	R\$ 157.500,00
BA	292180	MORTUGABA	7883242	MUNICIPAL	154716	USB	GUANAMBI	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.493643/2017-72	R\$ 157.500,00
BA	293050	SERRINHA	2847086	MUNICIPAL	157410	USB	SERRINHA	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-	25000.164596/2020-58	R\$ 157.500,00

									HOSPITALAR USB SAMU 192		
BA	293150	TEOFILÂNDIA	2877872	MUNICIPAL	157410	USB	SERRINHA	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.164596/2020- 58	R\$ 157.500,00
BA Total											R\$ 2.849.700,00
CE	230440	FORTALEZA	0297658	MUNICIPAL	144961	USA	FORTALEZA	NÃO	82.49 - Unidade Móvel de Atendimento Pré- Hospitalar USA 192	25000.101571/2022- 13	R\$ 462.000,00
CE	230440	FORTALEZA	0297674	MUNICIPAL	144974	USA	FORTALEZA	NÃO	82.49 - Unidade Móvel de Atendimento Pré- Hospitalar USA 192	25000.101571/2022- 13	R\$ 462.000,00
CE Total											R\$ 924.000,00
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	0146404	MUNICIPAL	157271	Motolância	APARECIDA DE GOIÂNIA (CENTRO SUL)	NÃO	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR MOTOLANCIA 192	25000.072535/2014- 17	R\$ 84.000,00
GO Total											R\$ 84.000,00
MA	210070	ANAJATUBA	0917885	MUNICIPAL	152546	USB	COROATÁ	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.179888/2021- 76	R\$ 204.750,00
MA	210320	CHAPADINHA	0532541	MUNICIPAL	151692	USB	COROATÁ	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-	25000.174437/2021- 42	R\$ 157.500,00

									HOSPITALAR USB 192		
MA	210320	CHAPADINHA	0532584	MUNICIPAL	151550	USA	COROATÁ	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA 192	25000.174437/2021-42	R\$ 462.000,00
MA Total											R\$ 824.250,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	0446750	MUNICIPAL	144011	USA	CAMPO GRANDE (REGIONAL)	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	25000.074389/2022-74	R\$ 462.000,00
MS Total											R\$ 462.000,00
PA	150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0923400	MUNICIPAL	151456	USB	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.100135/2019-13	R\$ 204.750,00
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	7519958	MUNICIPAL	156589	USB	BELÉM	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.105691/2022-81	R\$ 204.750,00
PA Total											R\$ 409.500,00
PE	260140	BARREIROS	7385536	MUNICIPAL	150961	USB	RECIFE (METROPOLITANO)	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.212684/2013-44	R\$ 157.500,00
PE Total											R\$ 157.500,00

PI	220620	MIGUEL ALVES	7214286	MUNICIPAL	152709	USB	TERESINA (ESTADUAL)	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.179615/2010-79	R\$ 157.500,00
PI Total											R\$ 157.500,00
PR	411007	IMBAÚ	0222623	MUNICIPAL	152176	USB	PONTA GROSSA (CAMPOS GERAIS)	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	25000.176208/2018-67	R\$ 157.500,00
PR	411070	IRATI	0928100	MUNICIPAL	154075	USB	PONTA GROSSA (CAMPOS GERAIS)	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.172073/2020-85	R\$ 157.500,00
PR Total											R\$ 315.000,00
SP	353870	PIRACICABA	0420352	MUNICIPAL	151016	USB	PIRACICABA	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.076155/2022-61	R\$ 157.500,00
SP	353870	PIRACICABA	0422894	MUNICIPAL	151124	USB	PIRACICABA	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	25000.076155/2022-61	R\$ 157.500,00
SP Total											R\$ 315.000,00
Total Geral											R\$ 6.498.450,00